

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Obtenção de Prova \(reformulação\)](#) > [Obtenção de Provas](#) > Poland

Obtenção de provas

Polónia

Polónia



NB! A partir de 1 de julho de 2022, o Regulamento (CE) n.º [1206/2001](#) do Conselho foi substituído pelo Regulamento (UE) [2020/1783](#) do Parlamento Europeu e do Conselho.

As notificações efetuadas nos termos do novo regulamento podem ser consultadas [aqui](#)!

Artigo 2.º – Tribunal requerido

Clique na ligação para ver todas as autoridades competentes relacionadas com este artigo.

[Lista das autoridades competentes](#)

Artigo 3.º – Entidade central

A entidade central referida no artigo 3.º é o Departamento «Cooperação Internacional e Direitos Humanos» (*Departament Współpracy Międzynarodowej i Praw Człowieka*) do Ministério da Justiça (*Ministerstwo Sprawiedliwości*). Os respetivos dados de contacto são:

Ministerstwo Sprawiedliwości
Departament Współpracy Międzynarodowej i Praw Człowieka
Al. Ujazdowskie 11
00-950 Varsóvia
Tel./Fax: +48 22 23-90-870 +48 22 628 09 49
Correio eletrónico: dwmipc@ms.gov.pl

Línguas: polaco, inglês, alemão e francês.

Artigo 5.º – Línguas que podem ser utilizadas para o preenchimento dos formulários

Os formulários referidos no artigo 5.º devem ser preenchidos em polaco.

Artigo 6.º – Meios aceites para a transmissão dos pedidos e outras comunicações

Os documentos só podem ser enviados por via postal.

Artigo 17.º – Entidade central ou autoridade(s) competente(s) responsáveis pela apreciação dos pedidos de obtenção direta de provas

Ministério da Justiça (*Ministerstwo Sprawiedliwości*)

Departamento «Cooperação Internacional e Direitos Humanos» (*Departament Współpracy Międzynarodowej i Praw Człowieka*)

Al. Ujazdowskie 11

00-950 Varsóvia

Tel./Fax: +48 22 23-90-870 +48 22 628 09 49

Artigo 21.º – Acordos ou convénios em que são partes Estados-Membros e que respeitam o disposto no artigo 21.º, n.º 2

Não aplicável.

■ Última atualização: 17/09/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.